



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.224, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS.

O Prefeito Municipal de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro;
faço saber que a Câmara Municipal de Itaocara aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			202.000,00
03 02 12	S.M. DE ASSIST. SOCIAL-F.M.A.S.		
417	08.241.0002.2026.0000	Manutenção e Assit.ao Idoso	200.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 05 02
	05	Transf. Conv. Federais-Vinculados	
	002 002	Estruturação da REDE SUAS	
418	08.241.0002.2026.0000	Manutenção e Assit.ao Idoso	2.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 01
	01	Tesouro	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso:			202.000,00
		Fonte de Recurso	
		01 01	2.000,00
		05 02	200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaocara, 10 de junho de 2020.


Manoel Queiroz Faria
Prefeito